



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

C.N.P.J. - 17.947.581/0001-76

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.225 / 2006

“Dispõe sobre declaração de interesse social de área”

O Prefeito Municipal de Muriaé,

A Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de interesse social a área de um terreno de formato irregular medindo 19.969,76 metros quadrados, situado na “Chácara Bico Doce”, no bairro São Gotardo, nesta cidade, de propriedade de Pauliene Industria de Roupas Ltda, com as seguintes confrontações: inicia-se no ponto 50, localizado junto a uma saída de água, nos fundos dos lotes da rua Professora Odaléia Oliveira Moraes Azevedo, daí segue pelos fundos dos lotes numa extensão de 65,27m num rumo de 16°43'26” até encontrar o ponto 20A localizado na estrada do terreno, daí deflete a direita ainda seguindo os fundos dos lotes numa extensão de 117,89m num rumo de 6°26'40” NW até encontrar o ponto 170, localizado no canto do terreno, daí deflete a direita seguindo os fundos dos lotes da rua Gama, numa extensão de 184,50m num rumo de 89°25'06” SE até encontrar o ponto 157A localizado em outro canto do terreno, daí deflete a direita seguindo pelos fundos de lotes de outra rua numa extensão de 92,84m num rumo de 10°27'07”SW até encontrar o ponto 131, localizado junto a um brejo e fundos de lotes, daí deflete a direita seguindo pelo fundo dos lotes e um curso d'água numa extensão de 160,86m num rumo de 57°28'41”SW até encontrar o ponto 50 início desta descrição, havido de Osmar Caetano Gomes e S/MR, conforme escritura de 28 de maio de 2004, registrado em 31 do mesmo mês e ano, sob o número 01 na matrícula 31.842, folhas 139 do Lº 2-AM.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de março de 2006.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé